

## **REQUERIMENTO Nº..... , de 2016**

(Do Sr. Júlio Delgado)

Requer, nos termos regimentais, a inclusão da Comissão de Defesa do Consumidor no despacho apostado ao Projeto de Lei nº 4.032, de 2015.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

O Projeto de Lei nº 4.032, de 2015, claramente trata de medidas que visam proteger os consumidores em sua relação de consumo com as construtoras ao adquirirem imóveis.

A proposição visa modificar a Lei nº 11.101, de 2005 – Lei de Falências para estipular que, no caso de falência de empresas de construção, incorporação e imobiliárias, os valores já pagos pelos consumidores sejam considerados extraconcursais, caso o comprador não possua mais de um imóvel, conferindo maior segurança para que possa reaver tais valores.

A medida, relevante, precisa ser analisada sob a ótica das relações de consumo e é aderente ao que dispõe o art. 32, inciso V, do Regimento Interno, motivo que nos leva a requerer a inclusão da Comissão de Defesa do Consumidor entre as comissões encarregadas de analisar a proposição.

Sala das Sessões, de outubro de 2016.

**Júlio Delgado**  
Deputado Federal – PSB/MG